

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

---

EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 08/2025

**DECRETO Nº 08/2025**

Sumula: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, estado do Paraná, senhor **PAULO ROBERTO PEDRO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 449/2013 de 23 de outubro de 2013;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam atualizados os membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em conformidade com a Lei Municipal nº 449/2013, para a gestão 09/2024 à 09/2026, especificamente quanto aos seguimentos abaixo:

(...)

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**IV – Departamento Municipal de Cultura**

Titular: Jocimar Aparecida Souza

Suplente: Ana Paula Leite

(...)

**Art. 2º** - Os demais itens do Decreto 72 de 18 de setembro de 2024 não citados permanecem inalterados em sua redação.

**Art. 3º** - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul/PR, 05 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odair Rosildo Farinha

**Código Identificador:**C700CEA2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2025. Edição 3210

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 745 de 09 de Abril de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam atualizados os membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o mandato de 23/07/2024 a 23/07/2026, especificamente quanto aos seguimentos abaixo:

(...)

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**Departamento Municipal de Educação:**

Titular: Márcia Cristina Camargo da Silva

Suplente: Andréa Aparecida Miano

(...)

**Art. 2º.** Os demais itens do Decreto 53 de 23 de julho de 2024 não citados permanecem inalterados em sua redação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, 05 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odaír Rosildo Farinha

**Código Identificador:**6660DBB3

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 08/2025**

**DECRETO Nº 08/2025**

Sumula: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, estado do Paraná, senhor **PAULO ROBERTO PEDRO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 449/2013 de 23 de outubro de 2013;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam atualizados os membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em conformidade com a Lei Municipal nº 449/2013, para a gestão 09/2024 à 09/2026, especificamente quanto aos seguimentos abaixo:

(...)

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**IV – Departamento Municipal de Cultura**

Titular: Jocimar Aparecida Souza

Suplente: Ana Paula Leite

(...)

**Art. 2º** - Os demais itens do Decreto 72 de 18 de setembro de 2024 não citados permanecem inalterados em sua redação.

**Art. 3º** - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, 05 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odaír Rosildo Farinha  
**Código Identificador:**C700CEA2

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 09/2025**

**DECRETO nº. 09/2025**

Sumula: Nomeia os membros para comporem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, Sr. Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul – PR, os seguintes membros:

I – Ivanise de Lima Silva – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;

II – Cássia Regina Paiva – Diretora do Departamento Municipal de Saúde;

III – Ana Paula Leite – Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

IV – Sílvia Aparecida Otávio – Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

V – Donizete Aparecido de Carvalho - Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento.

**Art. 2º** Ficam nomeados para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul – PR, os seguintes membros:

I – Eliane Pascucci Leite Pedroso – Gestora do Cadastro Único Municipal e responsável pelo setor do Trabalho;

II – Alflavia Cristina Leite – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

III – Denis Nunes de Macedo – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

IV – Alcione Aparecida Leite – Psicóloga, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

V – Jocimar Aparecida de Souza – Assessora Pedagógica, representante do Departamento Municipal de Educação;

VI – Edemir Augusto Piva – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VII – Pedro de Oliveira Gomes – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VIII – Ana Carolina de Oliveira – enfermeira do PSF, representante do Departamento Municipal de Saúde;

IX - Delaine de Campos Pulcineli – Auxiliar Administrativo, representante do Departamento Municipal de Saúde;

**Art. 3º** O desempenho do mandato dos representantes nomeados por este decreto será gratuito e considerando como serviço relevante prestado ao Município de Jundiá do Sul.



**DECRETO Nº 08/2025**

**Sumula:** DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, estado do Paraná, senhor **PAULO ROBERTO PEDRO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 449/2013 de 23 de outubro de 2013;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam atualizados os membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em conformidade com a Lei Municipal nº 449/2013, para a gestão 09/2024 à 09/2026, especificamente quanto aos seguimentos abaixo:

(...)

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**  
**IV – Departamento Municipal de Cultura**

Titular: Jocimar Aparecida Souza

Suplente: Ana Paula Leite

(...)

**Art. 2º** - Os demais itens do Decreto 72 de 18 de setembro de 2024 não citados permanecem inalterados em sua redação.

**Art. 3º** - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, 05 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito Municipal